

- 4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **18 de fevereiro de 2019**.
- 4.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br
- 4.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.
- 4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.
- 4.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada por e-mail para: ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até 03 (três) dias antes do início do evento.
- 4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

5 Da avaliação do cursista:

- 5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017.
- 5.2 O cursista deverá apresentar, em sala de aula, um estudo de caso, elaborado individualmente ou em grupo. Na avaliação serão considerados a aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese.
- 5.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.
- 5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

- 6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.
- 6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife , 02 de janeiro de 2019

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 02/2019

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso "Responsabilidade Civil"**, a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Recife.

1 Do curso:

- 1.1 Nome: Responsabilidade Civil
- 1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE
- 1.3 Coordenador Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves
- 1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira
- 1.5 Modalidade: Presencial
- 1.6 Carga horária: 20,4 h/a

1.7 Público alvo: Juízes de Direito lotados nas comarcas pertencentes ao Polo Recife - Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.8 Número de vagas: 50

1.9 Período: De 01 a 02 de abril de 2019

1.10 Horário: Das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h30 (Intervalo: 12h00 às 13h00)

1.11 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Avenida Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife/PE (anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano).

2 Do conteúdo programático:

Hipóteses de Responsabilidade Civil Constitucional. Análise de precedentes representativos de matéria sujeita à repercussão geral e à padronização por enunciados de súmula de jurisprudência do STJ e STF. Os acidentes de consumo. O risco do desenvolvimento. Mecanismos reparatórios. A sistemática do Código de Defesa do Consumidor (Codecon): Princípios fundamentais da responsabilidade do fornecedor; fato do produto e do serviço; defeito de informação; os responsáveis (solidários e subsidiários); consumidor por equiparação; vício do produto e do serviço; excludentes de Responsabilidade Civil na espécie. Abordagem necessária sobre as relações entre pais e filhos, a participação do pai e da mãe na criação dos filhos comuns convivendo ou não na mesma casa. O afastamento do genitor da vida cotidiana do filho. Responsabilidade patrimonial e afetiva. As relações afetivas e a sanção por ações emocionais. A possibilidade legal de entregar o filho em adoção. As convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e o descumprimento do Estado. Abordagem sobre a Responsabilidade Civil Objetiva Genérica. Teoria do Risco. Evolução e Fundamentos. Incidência. Nova sistemática adotada no Código Civil de 2002. Responsabilidade Civil pelo Fato da Coisa. A Responsabilidade Civil decorrente dos acidentes de trânsito. Direito comparado. Excludentes.

Bibliografia recomendada:

AGUIAR DIAS, José de. *Da Responsabilidade Civil*. Rio de Janeiro: Renovar.

ALVIM, Agostinho. *Da Inexecução das obrigações e suas consequências*. São Paulo: Saraiva.

AZEVEDO, Fábio de Oliveira; MELO, Marco Aurélio Bezerra de.. *Direito Imobiliário: escritos em homenagem ao professor Ricardo Pereira Lira*. 1ª. Ed. Volume 1. São Paulo: Ed. Atlas. BOWLBY, John. *Apego e Perda: Separação*. São Paulo: Martins Fontes.

CARDIN, Valéria Silva Galdino. *Dano moral no Direito da Família*. São Paulo: Saraiva.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de Responsabilidade Civil*. São Paulo: Atlas.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de Direito do Consumidor*. São Paulo: Atlas.

MARTINS, Guilherme Magalhães. *Temas de Direito do Consumidor*. 1ª ed. Volume 1. 489p. Rio de Janeiro: Lumens Juris.

GIORDANI, José Acir Lessa. *A Responsabilidade Civil objetiva genérica no Código Civil de 2002*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

JOSSERRAND, Louis. *De la Responsabilité du Fait des Choses*. Paris: Rousseau.

LIMA, Alvino. *Culpa e Risco*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.

MELO, Marco Aurélio Bezerra de. *Curso de Direito Civil*. São Paulo: Atlas.

MILJKOVITCH, Raphael. *Os fundamentos da relação afetiva*. São Paulo: Saraiva.

MOARES, Maria Celina Bodin. *A constitucionalização da responsabilidade civil e os seus reflexos na responsabilidade civil. Direito, Estado e Sociedade*. Volume 9, julho a dezembro, 2006, 233-258p.

SALEILLES, Raymond. *La Responsabilité du fait des choses devant la cour supérieure du Canada. In: Révue Trimestrielle de Droit Civil*. Paris.

SCHREIBER, Anderson. *Direitos da Personalidade*. 3ª ed. São Paulo: Atlas.

SCHREIBER, Anderson. *Novos Paradigmas da Responsabilidade Civil*. 6ª ed. São Paulo: Atlas.

SERRA VIEIRA, Patrícia Ribeiro. *A Responsabilidade Civil objetiva no Direito de Danos*. Rio de Janeiro: Forense.

SIMÃO, José Fernando. *Responsabilidade Civil e sua repercussão nos Tribunais*. Série GV law, 2008.

SIMÃO, José Fernando. *Questões Controvertidas – Direito das Coisas*. Volume 7, 2008.

SIMÃO, José Fernando. *Responsabilidade Civil do incapaz*. 2008.

SIMÃO, José Fernando. *Direito Civil – Contratos*. 5ª ed. Volume 5. 2011.

SIMÃO, José Fernando. *Direito de Família*. 2ª ed. 2012.

3 Do Docente:

Prof. Dr. José Fernando Simão

Professor associado do Departamento de Direito Civil da Universidade de São Paulo - Largo de São Francisco. - Livre-docente, Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo; professor do curso de especialização da Escola Paulista de Direito; Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo, do Conselho Curador da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo (ESA/SP); Conselheiro da Escola Paulista de Advocacia (IASP), do Instituto de Direito Comparado Luso-brasileiro (IDCLB), do Instituto Brasileiro de Política

e Direito do Consumidor (BRASILCON); do Conselho Editorial do jornal Carta Forense; Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM); Diretor de Relações Institucionais do IBDFAM/SP; professor de cursos preparatórios para concurso público e Exame de Ordem e de especialização em várias faculdades do Brasil; Advogado em São Paulo e autor de obras jurídicas.

4 Das inscrições e desistências:

4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **27 de março de 2019**.

4.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br

4.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

4.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada por e-mail para: ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até 03 (três) dias antes do início do evento.

4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

5 Da avaliação do cursista:

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017.

5.2 O cursista deverá apresentar, em sala de aula, um estudo de caso, elaborado individualmente ou em grupo. Na avaliação serão considerados a aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese.

5.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de janeiro de 2019

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE